

Re: Relatório Técnico Conclusivo - Produção Técnica Tecnológica PTT - Larissa Amorim

fazenda@itapoa.sc.gov.br <fazenda@itapoa.sc.gov.br>

Qua, 04/09/2024 09:57

Para:LARISSA AMORIM <advlarissaamorim@hotmail.com>

Bom dia,

Relatório recebido.

Parabenizo pelo trabalho e nos colocamos a disposição.

Desejo sucesso no seu futuro pessoal e profissional!

Att,

Angela Maria Puerari

Secretária da Fazenda

Em 2024-08-29 14:55, LARISSA AMORIM escreveu:

Boa tarde, Prezadas!

Segue em anexo o Relatório Técnico Conclusivo - Produção Técnica Tecnológica - PTT, produzido a partir da dissertação aprovada no dia 21/06/2024.

Aproveito a oportunidade, para agradecer pelo empenho e colaboração para a conclusão da minha pesquisa.

Favor acusar o recebimento. Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Larissa Amorim



**Mestrado Profissional em
Administração Pública
em Rede Nacional - PROFIAP**



Mestrado Profissional em Administração Pública –
PROFIAP/FURG Universidade Federal do Rio Grande – FURG
Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis
- ICEAC

**Relatório Técnico Conclusivo
Produção Técnica Tecnológica
PTT**

**GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA: O IMPACTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO
PROTESTO COMO FERRAMENTA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS
IMPOSTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.**

Responsáveis:

Discente: Larissa D. de Amorim

Contato:

advlarissaamorim@hotmail.com

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
LARISSA DAMACENA DE AMORIM
Data: 24/06/2024 11:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientadora: Prof^a. Dra. Flávia V. S. Jacques

Contato: flaviajacques@furg.br

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
FLAVIA VERONICA SILVA JACQUES
Data: 24/06/2024 10:48:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data da realização do relatório: 21/06/2024
Data de entrega do relatório: após a defesa
Recebido por:

Setor: Secretaria da Fazenda do Município de Itapoá/SC
Nome do Responsável: Angela Maria Puerari
Contato: fazenda@itapoa.sc.gov.br
Assinatura:

Finalidade: Relatório Técnico Conclusivo

Duração
(meses):

Nº de páginas: 7

Acesso: irrestrito

Cidade: Itapoá

Público-alvo da iniciativa: Secretaria da Fazenda/Órgão Tributário da Prefeitura de Itapoá/SC

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO: O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

A cobrança dos créditos tributários no prazo legalmente estabelecido e com resultados positivos, é um grande entrave para os Municípios em geral (Castellani, 2018), principalmente para os menores, como é o caso de Itapoá.

No que diz respeito à economia de Itapoá, destacam-se como bases econômicas, o turismo e o Porto Itapoá. Ademais, são desenvolvidas outras atividades como: a construção civil; a pesca artesanal, que historicamente é uma das principais atividades; a agricultura tipicamente de subsistência, sendo os principais cultivos de banana, arroz, por exemplo e a pecuária, explorada por pequenos proprietários com rebanhos de gado para atender a demanda local (IBGE, 2022).

O Município de Itapoá/SC, assim como outros Entes Federativos, costuma utilizar a ação de execução fiscal como ferramenta de cobrança dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, e por circunstâncias de toda ordem, como por exemplo, a morosidade devido ao abarrotamento do Judiciário e até mesmo falta de pessoal na Procuradoria Municipal, os processos acumulavam e não produziam o retorno financeiro esperado (Peixoto; Becker, 2018).

Diante deste cenário, foi editado o Decreto nº 3816 de 25 de outubro de 2018. Considerando o princípio da Legalidade pressuposto pela Administração Pública,

àquela imposição legal permitiu que a autoridade competente pudesse utilizar o protesto em cartório da Certidão de Dívida Ativa (CDA), (Itapoá, 2018). Tal alteração ensejou, portanto, a execução fiscal administrativa ou desjudicialização (Silveira, 2021).

RESUMO

Esse produto técnico tecnológico, tem como objetivo, recomendar sugestões de melhoria para adequar ao dia a dia da atividade administrativa de cobrança dos créditos tributários municipais. A pesquisa realizada teve como objetivo geral analisar o impacto na arrecadação tributária após a implementação do protesto, como ferramenta de cobrança administrativa da dívida ativa dos impostos no município de Itapoá/SC, durante o período de 2014 a 2022. Para tanto, a coleta dos dados foi realizada a partir dos relatórios fornecidos pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itapoá/SC. Os principais resultados da aplicação decorreram da Estatística Descritiva e Teste t, a partir dos quais verificou-se o aumento significativo da arrecadação de alguns impostos, principalmente o IPTU, após a implementação do protesto. Os resultados da pesquisa fundamentam as contribuições dos estudos anteriores, os quais defendem que a ferramenta do protesto é, de fato, eficiente quando da arrecadação e recuperação dos créditos da dívida ativa tributária.

Palavras-chave: Arrecadação Tributária. Cobrança Administrativa. Dívida Ativa. Protesto. Impostos.

Área de conhecimento: Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Os estudos anteriores mapeados: Dolfini et al. (2018), Almeida; Vita (2018), Portella; Borges (2018), Londe (2018), Fraga (2019), Maciel (2019), Lopes (2020), Fonseca (2020), Peres (2020), Silveira (2021), de forma uníssona, defendem que a utilização do protesto enquanto ferramenta de cobrança administrativa caracteriza-se como uma estratégia e alternativa efetiva e eficiente na ampliação das receitas da dívida ativa tributária e na recuperação dos créditos. Apresenta-se como uma opção mais vantajosa e adequada para o recolhimento dos tributos.

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA NA PRÁTICA

Após a análise dos resultados obtidos na pesquisa, propõem-se algumas sugestões/recomendações de melhoria para adequar ao dia a dia da atividade administrativa de cobrança dos créditos tributários municipais.

O primeiro deles seria dar prioridade à atualização cadastral do contribuinte com informações completas, notadamente endereço e telefone, com ênfase ao cadastro unificado nos diversos setores da Prefeitura, a fim de facilitar a localização

e o contato com o contribuinte, inclusive quando da emissão e envio da notificação de débitos.

Para que o objetivo acima indicado seja alcançado, recomenda-se que o Município realize convênios com outros entes públicos ou prestadores de serviços públicos para troca de informações para a atualização cadastral, como por exemplo a concessionária responsável pelo fornecimento de água e a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

Uma outra sugestão diz respeito ao incentivo de participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores lotados no Órgão Tributário.

Por fim, investir e ampliar as campanhas de divulgação com caráter educativo acerca da importância da arrecadação tributária para realização dos serviços públicos municipais, a fim de promover e incentivar o recolhimento dos tributos, inclusive com a produção de cartilha informativa, especialmente nas redes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse produto técnico tecnológico teve como objetivo propor sugestões/recomendações de melhoria para facilitar a cobrança administrativa dos créditos tributários.

O estudo teve por objetivo analisar o impacto da implementação do protesto, como ferramenta de cobrança administrativa da dívida ativa dos impostos do município de Itapoá/SC, durante o período de 2014 a 2022, levando em consideração a imposição legal a partir de outubro 2018.

Após a aplicação de uma metodologia quantitativa, a partir da Estatística Descritiva e o Teste t, com a obtenção dos resultados, restou constatado que houve um aumento na arrecadação dos impostos municipais em Itapoá/SC, após a cobrança pelo protesto, notadamente o IPTU.

Em termos de limitação da presente pesquisa, pode-se citar o fato de que após a implementação da ferramenta, sobreveio a pandemia decorrente da COVID-19, e os valores arrecadados reduziram durante o período.

Em relação às contribuições da presente pesquisa, pode-se argumentar que o intuito deste estudo foi alcançado, pois a partir da análise e da verificação estatística dos resultados, comprovou-se que o impacto da implementação do protesto no município de Itapoá/SC, durante o período de 2014 a 2022, foi positivo para a arrecadação, e a utilização da ferramenta de cobrança extrajudicial confirmou-se como uma estratégia relevante para a Administração Tributária.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Patrícia Silva; VITA, Jonathan Barros. **Recuperação dos créditos fazendários: métodos alternativos de solução as controvérsias tributárias.** Revista de Direito Brasileira. São Paulo, SP v. 19 n. 8 p. 107 – 121 Jan./Abr. 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3262/3528>.

AMORIM, Márcio William França; WEYNE, Walda Maria Mota. **SEFAZ: Tributo à história**. Fortaleza: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, 2006. E-book. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/08/Livro.pdf>.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro** (atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi). 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

BECKER, R.; PEIXOTO, M. A. **Desjudicialização da execução fiscal – promessa ou realidade?**. Jota.info, 06 dez. 2018. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-cpc-nos-tribunais/desjudicializacao-da-execucao-fiscalpromessa-ou-realidade-06122018>.

CASTELLANI, F. **Novas formas de cobrança do crédito tributário: call center, serasa e protesto**. Disponível em: <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2018/03/Fernando-F.-Castellani.pdf>.

CUNHA, M., Katiane da. **A cobrança da dívida ativa no município de Jacinto Machado-SC**. 18 jun. 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/225072>.

ERCULINO, Tito Lívio do Nascimento. **Análise da eficácia e da eficiência do protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa no município de Colatina-ES**. 2019. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) - Instituto Federal do Espírito Santo, Colatina, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/738>.

FRAGA, Alan Elison de. **A viabilidade para fazer cobrança de dívida ativa em cartórios de protesto no município de Osório/RS**. 2019. 49 f. TCC (Especialização) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Escola de Administração. Curso de Especialização em Gestão Pública UAB. Porto Alegre/SC. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/201939>.

FONSECA, Charles Rodrigues. **Cobrança da dívida ativa e execução fiscal: uma análise da efetividade dos meios de cobrança do Estado**. E-book, 2020.

GERING, Sílvia Maria Parmeggiani; NOGUEIRA, Ricardo Da Rosa; PONTELLI, Greice Eccel; PINTO, Nelson Guilherme Machado; LOCK, Fernando Do Nascimento. **Análise da Cobrança Extrajudicial no Município de Santa Maria (RS)**. Revista Brasileira De Planejamento E Desenvolvimento. 9.2 (2020): 192. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd/article/view/9278>.

GIALLUCA, Alexandre Cotrim. **A discussão sobre a legalidade do protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa por parte da Fazenda Pública**. Disponível em: <https://alegialluca.jusbrasil.com.br/artigos/121816985/a-discussao-sobre-a-legalidade-do-protesto-extrajudicial-da-certidao-da-divida-ativa-por-parte-da-fazenda-publica>.

GUIMARÃES, Edvaldo dos Santos Mendes. **Eficácia do REFIS na recuperação da dívida ativa no Município de Fortaleza**. 2020. 49f. Dissertação (Mestrado em

Economia do Setor Público) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade - FEAAC, Programa de Economia Profissional - PEP, Universidade Federal do Ceará - UFC, Fortaleza (CE), 2020.

LONDE, Carlos Rogério de Oliveira. **O protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa prévio à execução fiscal**. 2 ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2018.

LUCCA, P.; GUIMARÃES, I., & NOGUEIRA, Sônia P. (2020). **Impactos do plano de recuperação fiscal de Curitiba-PR**. VII Encontro Nacional de Administração Pública. ISSN 2594-5688. p. 1-18. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10198/22932>.

MACIEL, Elane de Campos. **Gestão tributária municipal: um estudo acerca da cobrança de títulos da dívida através do protesto extrajudicial**. 2019. 54 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal), Universidade de Brasília, Buritis/MG. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/25969>. Acesso em: 8 jun. 2022.

MACHADO; Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo, SP: Malheiros Editores, 31 ed., 2010.

MAFIOLETI, Katiane da Cunha. **A cobrança da dívida ativa no município de Jacinto Machado-SC**. 2021. 66 f. TCC (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Praia Grande/SC. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/225072>.

MARQUES, B. R.; RÖSLER, T. B. **A arrecadação da receita pública municipal própria por meio da cobrança extrajudicial da dívida ativa – o caso de Mato Grosso**. Brazilian Journal of Development, 5(8), 13102–13123, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv5n8-125>.

PAULSEN, Leandro. **Direito processual tributário: processo administrativo fiscal e execução fiscal à luz da doutrina e da jurisprudência**. 8. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. 664 p. ISBN 978-85-7348-910-1.

PEIXOTO, Marco Aurélio Ventura; PEIXOTO, Renata Cortez Vieira. **Fazenda Pública e Execução**. 3 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2021.

PEREIRA, José Matias. **Tributação e cidadania**. Correio Braziliense, 2004.

PERES, Rubico Petroni Cardozo. **A desjudicialização da execução fiscal brasileira e o paradigma da eficiência**. 2020. 72 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2394>.

PORTELLA, A. A.; BORGES, M. A. **Diagnóstico e análise-crítica da dívida ativa do município de Salvador e propostas para o seu saneamento**. Revista de Direito da Cidade, v. 10, n. 3, 25 jul. 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/31598>.

ROMANO, Rogério Tadeu. **O protesto de certidão de dívida ativa**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4890, 20 nov. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/53587>.

SANT' ANA, Geilsa Kátia. **Execução fiscal administrativa: instrumento de concretização do princípio da eficiência**. 2021. 151 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2508>.

SILVEIRA, Artur Barbosa da. **Execução fiscal semijudicial no Brasil: a quebra do paradigma da judicialização**. Belo Horizonte: Fórum, 2021. E-book. Acesso em: 8 jun. 2022.

SILVEIRA, Artur Barbosa da. **Desjudicialização da execução fiscal: a necessária quebra de um paradigma**. 2021. 122 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Nove de Julho, São Paulo. Disponível em: <http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2501>.

SOUZA, Matheus Schneider de. **(In)Eficiência do protesto extrajudicial como meio de recuperação de dívida ativa: exame empírico sob a perspectiva da Análise Econômica do Direito**. 2021. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Porto Alegre. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/9863>.

ZIEMANN, Diane. **Desjudicialização da Execução Fiscal e terceirização da execução da Dívida Ativa**. SAJ Procuradorias, 2022. Disponível em: <https://sajprocuradorias.com.br/desjudicializacao-da-execucao-fiscal>.